



ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às dezessete horas e quinze minutos, teve início a Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência no prédio da ANAC no Rio de Janeiro. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Marcelo Pacheco dos Guarany**s – justificada a ausência do Diretor **Alexandre Gomes de Barros** – e com a participação, via videoconferência, do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, e da Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, que a secretariou. Inicialmente, foi lida e **aprovada**, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e nove. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60800.064430/2009-11; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças - SAF; Assunto: locação de imóvel em Brasília para centralização das unidades da sede da ANAC; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando o pedido de devolução do imóvel principal ocupado pela Agência por parte de sua proprietária – a Infraero –, o aspecto de tratar-se a centralização das diversas unidades da sede da Agência em um único espaço físico de medida de racionalidade e instrumento de melhoria dos respectivos processos de trabalho e serviços prestados, bem como a manifestação favorável das áreas técnicas e da Procuradoria; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **2)** Processo nº 60800.065024/2009-67; Interessado: Trip Linhas Aéreas S.A.; Assunto: pedido de isenção parcial e temporária de cumprimento do requisito de que trata o RBHA 121.344(a), pertinente aos gravadores digitais de dados de voo para as aeronaves ATR 42-500 MSN 503 e 510; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a concessão da isenção pleiteada pelo prazo de doze meses, considerando haver fundamentações fática, técnica e regulamentar suficientes para tanto e, ainda, que a mesma não contraria o interesse público nem compromete a segurança de voo; **3)** Processo nº 60800.086696/2009-14; Interessado: TAM Linhas Aéreas S.A.; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o RBHA 121.354 para aeronaves da empresa ligada Pantanal Linhas Aéreas S.A.; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a concessão da isenção pleiteada pelo prazo de noventa dias e limitada às operações dos HOTRANs já aprovados e sujeita à observância, durante esse período, de condições estabelecidas pela Agência, considerando haver fundamentações fática, técnica e regulamentar suficientes para tanto, com o

devido tratamento dos aspectos de segurança operacional, e, ainda, ser a mesma de interesse público, eis que viabiliza a continuidade das operações das aeronaves de que se trata nas localidades por elas atendidas. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às dezoito horas e vinte minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor de Regulação Econômica